Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.035 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL

"INSTITUI A MODALIDADE ESPORTIVA "FUTEVÔLEI", NO MÊS DE ABRIL, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PROJETO DE LEI Nº 02/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS EDIS LUAN SOARES DA SILVA E CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a modalidade esportiva Futevôlei, no mês de abril, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Igarapava.

Art. 2º - A realização de torneios e campeonatos de Futevôlei poderá contar com o apoio e organização da Administração Pública Municipal, diretamente, ou através da celebração de parcerias, acordos e convênios com outros órgãos públicos ou da iniciativa privada.

Art. 3º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos nove de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro prórpio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C0E6-2B99-71FF-F72A e informe o código C0E6-2B99-71FF-F72A